

Publicado em 30 de junho de 2022

**DECRETO Nº 14.432/2022**

**REGULAMENTA A REMUNERAÇÃO PELO USO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATIVIDADE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso VIII artigo 12 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o Art. 9 da Lei nº 3606 de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo proteger e administrar os bens imóveis do Município de Niterói;

CONSIDERANDO que a utilização de bem imóvel municipal se orienta pela regra da instrumentalidade formal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Coordenação de Patrimônio Municipal - **CAPI**, a fixação e a cobrança da remuneração pelo uso por terceiros de imóveis pertencentes ao Município de Niterói para a atividade de postos de combustíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A remuneração pelo uso dos imóveis municipais terá como valor mínimo o valor locatício do bem, apurado Comissão da Avaliação da Secretaria Municipal de Urbanismo, ou o valor de 5% do faturamento bruto médio mensal do estabelecimento ao longo do último ano, apurado através da Guia de Informação e Apuração do ICMS, prevalecendo o que for maior.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE JUNHO DE 2022.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**